

LEI N. 6.901 /2018

(Autoriza a concessão administrativa de uso de bem público que menciona
e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Esta Lei, com amparo no art. 105, § 1º da Lei Orgânica Municipal, autoriza a concessão administrativa de uso de área situada no interior do Terminal de Passageiros e sede administrativa do Aeroporto General Leite de Castro à empresa **AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A**, consistente em duas salas e uma área não edificada com tamanho de 35 m² (trinta e cinco metros quadrados) para instalação de um container.

§ 1º - A concessão vigorará no interregno compreendido entre 04 de novembro de 2018 a 03 de novembro de 2020, podendo ser renovado por períodos sucessivos.

§ 2º - O preço a ser pago pela concessionária identificada no *caput* deste artigo será objeto de Decreto do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 124 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Fica revogada a Lei n. 6.313, de 16 de setembro de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de outubro de 2018.

Lucivaldo Tavares Medeiros

Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos

1º Secretário